

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES

Edital nº 063/Reitoria/Univates, de 22 de julho de 2022

Bolsa-auxílio – Santander Superamos Juntos 2022

1. Da abertura

A Vice-Reitora e Pró-Reitora de Ensino da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o Contrato nº 10275/22 e seus anexos 10276/22 e 10279/22, firmado entre a Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social – Fundação Univates e o Banco Santander, torna pública a abertura das inscrições para o Programa Bolsas Santander Graduação, nas seguintes modalidades:

Nº de bolsas	Tipo de bolsa-auxílio
3 (três)	Bolsas no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada uma, sendo: a) uma parcela de R\$ 300,00 (trezentos reais) creditada diretamente na conta do estudante pelo Santander para fins de apoio no que concerne à aquisição de materiais em geral (cadernos, livros pedagógicos, equipamentos de informática etc.); b) mais 12 (doze) parcelas de R\$ 308,33 (trezentos e oito reais e trinta e três centavos), concedidas como desconto na mensalidade, durante 12 (doze) meses, em <u>curso de graduação presencial</u> da Univates.
1 (uma)	Bolsa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo: a) uma parcela de R\$ 300,00 (trezentos reais) creditada diretamente na conta do estudante pelo Santander para fins de apoio no que concerne à aquisição de materiais em geral (cadernos, livros pedagógicos, equipamentos de informática etc.); b) mais 12 (doze) parcelas de R\$ 308,33 (trezentos e oito reais e trinta e três centavos), concedidas como desconto na mensalidade, durante 12 (doze) meses, em <u>curso de graduação na modalidade de Educação a Distância – EAD</u> da Univates.
1 (uma)	Bolsa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo: a) uma parcela de R\$ 300,00 (trezentos reais) creditada diretamente na conta do estudante pelo Santander para fins de apoio no que concerne à aquisição de materiais em geral (cadernos, livros pedagógicos, equipamentos de informática etc.); b) mais 12 (doze) parcelas de R\$ 308,33 (trezentos e oito reais e trinta e três centavos), concedidas como desconto na mensalidade, durante 12 (doze) meses, em <u>curso de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu</u> da Univates.

1.1 Caso haja menos candidatos aptos a receber a bolsa do que vagas em algum dos níveis/modalidades de ensino listados, automaticamente a bolsa será transferida para o nível/modalidade de ensino com o maior número de inscritos por vaga.

2. Das inscrições

As inscrições **devem ser efetuadas no período de 22 de julho a 13 de setembro de 2022**, em dois locais:

- a) na plataforma *on-line* do Santander, em <https://app.becas-santander.com/pt-BR/404>;
- b) no sistema de inscrições da Univates, disponível no *link* <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-6006>.

3. Dos requisitos

3.1 Os requisitos para inscrição neste processo seletivo e manutenção da bolsa são:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) ter mais de 18 (dezoito) anos de idade;
- c) não possuir Financiamento Estudantil – Fies no percentual de 100% (cem por cento) ou apoio integral de qualquer outro órgão de fomento;
- d) não ter Bolsa Ajudarinho;
- e) estar regularmente matriculado na Univates em um dos níveis/modalidades de ensino listados no quadro do item 1 e manter a matrícula ativa durante o período de recebimento da bolsa;
- f) ter frequência nos componentes curriculares em que estiver matriculado durante todo o processo de inscrição, participação e realização do programa, a critério do Santander;
- g) apresentar excelente desempenho acadêmico, a critério do Santander;
- h) informar o valor da renda bruta mensal *per capita* do grupo familiar;
- i) não fazer parte do quadro de funcionários da Univates;
- j) estar adimplente com a Univates;
- k) não ter sido contemplado pela Bolsa Santander Universidades 2022 ou pela Bolsa Santander Superamos Juntos 2021;
- l) não ter recebido Bolsa Santander Universidades e/ou Bolsa Santander Superamos Juntos por 2 (duas) vezes ou mais.

3.2 Entende-se como grupo familiar todas as pessoas que contribuem para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por esse grupo, incluindo o próprio candidato.

3.3 Entende-se por renda bruta mensal *per capita* a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas do grupo familiar e sua divisão pela quantidade de membros integrantes do grupo familiar.

3.4 O candidato que não preencher todos os requisitos estabelecidos no item **3.1** deste Edital será desclassificado do processo seletivo.

4. Da seleção

4.1 Serão selecionados os candidatos com menor renda bruta mensal *per capita*, considerando-se o grupo familiar, seguindo-se, em ordem crescente, até o preenchimento

da quantidade de bolsas estipuladas no quadro do item 1.

4.2 Havendo empate, será observado o desempenho acadêmico dos candidatos, sendo selecionado o candidato com o melhor desempenho acadêmico.

4.3 A Comissão Institucional de Bolsas e Financiamentos poderá ser consultada a fim de auxiliar no processo de seleção, principalmente quanto à análise relativa ao requisito disposto na alínea “g” do item 3.1.

4.4 Poderão ser solicitados documentos e/ou informações adicionais, caso necessário.

5. Da indicação

5.1 No período de **14 de setembro a 02 de outubro de 2022**, a Univates deverá fazer a indicação ao Santander dos candidatos selecionados.

5.2 A data-limite para o Santander realizar a aprovação da indicação é **14 de outubro de 2022**.

6. Da adesão ao programa

6.1 A data-limite para o candidato selecionado confirmar sua participação e concordar com as regras gerais do programa é **21 de outubro de 2022**.

6.2 Para participar do Programa de Bolsas Santander Superamos Juntos, o candidato selecionado deverá concordar com os Princípios Gerais do Programa de Bolsas Nacionais do Santander Universidades ([documento disponível na plataforma on-line do Santander](#)).

7. Da publicação do resultado

O resultado do processo seletivo será divulgado no *site* da Univates (<http://www.univates.br/institucional/editais>) até o dia **18 de outubro de 2022**, com a publicação de lista contendo os nomes dos candidatos selecionados.

8. Da concessão da bolsa

8.1 O valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) será pago no mês de novembro de 2022, mediante crédito em conta corrente de titularidade do contemplado, preferencialmente na modalidade universitária, mantida no Santander.

8.2 A concessão do desconto diretamente na mensalidade do estudante deve ser iniciada em dezembro de 2022.

9. Das disposições gerais

9.1 A deliberação de casos omissos cabe à Comissão Institucional de Bolsas e Financiamentos e, supletivamente, à Reitoria.

9.2 Informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone (51) 3714-7000, ramais 5307 ou 5467, ou pelo e-mail creditos@univates.br.

9.3 Os dados pessoais dos candidatos serão tratados única e exclusivamente para a finalidade de selecionar os bolsistas do Programa Bolsas Santander Graduação.

9.4 Os dados e os documentos dos bolsistas ficarão armazenados no banco de dados da Fundação Univates pelo período de concessão da bolsa.

9.5 Caso o candidato desista de participar do processo seletivo, deverá comunicar o setor Financeiro da Fundação Univates e solicitar a eliminação dos seus dados pessoais.

Fernanda Storck Pinheiro
Vice-Reitora e Pró-Reitora de Ensino da
Universidade do Vale do Taquari - Univates